



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIANA

CEP 35.420-000 — ESTADO DE MINAS GERAIS

Ofício Gabinete: 527/2008
Serviço: Gabinete do Prefeito
Ref: Projeto de Lei (envia)
Em: 04/11/2008

Ementa: abertura de Crédito Adicional Suplementar – Sec. Mun.
de Saúde – R\$ 130.000,00

Ex.mo. Sr. Vereador Marcelo Monteiro Macedo
MD Presidente da Câmara Municipal de Mariana

Senhores Vereadores,

Encaminhamos ao aval de Vossas Excelências o incluso projeto de lei onde se pretende adequar o orçamento vigente à dinâmica da Administração, dotando as Secretaria Municipal de Saúde com recursos suficientes para manutenção de serviços de diagnose e exames de média complexidade, em apoio aos serviços médicos, contratados com terceiros.

Para tal suplementação orçamentária, de acordo com as indicações do Controle Interno, serão utilizados recursos provenientes da anulação parcial de dotações orçamentárias cujas metas poderão ser alcançadas por outros meios, sem comprometer o planejamento governamental para o ano em curso.

Neste propósito, esperamos que esta Edilidade, compreendendo a dinâmica da administração de recursos financeiros, possa contribuir com a continuidade dos nossos propósitos, aprovando a presente proposição, em regime de urgência, em única discussão e votação.

Cordialmente,


Celso Cota Neto
Prefeito Municipal

CÂMERA MUNICIPAL DE MARIANA
APROVADO POR UNANIMIDADE

Em 06 de novembro 2008


Presidente

Secretário



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIANA

CEP 35.420-000 — ESTADO DE MINAS GERAIS

CÂMARA MUNICIPAL DE MARIANA
Protocolado sob nº 213
Em 05/11/2008 19:30
Patricia e Gomes

PROJETO DE LEI Nº 213 /2008

AUTORIZA ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR À SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

Art. 1º - Fica o Prefeito Municipal de Mariana autorizado a abrir Crédito Suplementar à Secretaria Municipal de Saúde no valor de **R\$ 130.000,00 (cento e trinta mil reais)**, observando as disposições inseridas nos artigos 43 da Lei nº 4.320, de 17/03/1964 e 167, inciso V da Constituição Federal, para reforço da seguinte dotação orçamentária:

0207 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

020701 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Manutenção dos Serviços Médicos e Odontológicos

10.301.0024.2.143-339039 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....130.000,00

TOTAL DE SUPLEMENTAÇÕES.....R\$ 130.000,00

Art. 2º - Para atender ao disposto no artigo anterior serão utilizados recursos provenientes da anulação parcial da dotação orçamentária abaixo:

0207 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

020701 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Farmácia Popular

10.301.0024.2.189.339030 – Material de Consumo..... 30.000,00

10.301.0024.2.189.339039 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....30.000,00

10.301.0024.2.189.449052 – Equipamentos e Material Permanente.....10.000,00

Manutenção dos Serviços Médicos e Odontológicos – FAE

10.302.0024.2.159.339030 – Material de Consumo..... 20.000,00

10.302.0024.2.159.339039 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....40.000,00

TOTAL DA ANULAÇÃO.....R\$ 130.000,00

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

CÂMARA MUNICIPAL DE MARIANA
APROVADO POR UNANIMIDADE

Em 05 novembro 2008

[Assinatura]
Presidente

[Assinatura]
Secretário